



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EDITAL Nº 025/2022 – DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL 001/2022

RETIFICAR O GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA (EDITAL 001/2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 001/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público. Considerando o item 4, bem como o Anexo V. E os editais 021 e 022/2022;

TORNA PÚBLICO A retificação das **questão 31, 37 e 38** do cargo de **Turismólogo** publicada no Gabarito Definitivo da Prova Escrita (objetiva).

Art.1º - Fica retificada a resposta da alternativa das Questões **31, 37 e 38** da prova de Turismólogo com base na justificativa anexa ao edital. O Gabarito Definitivo das Questões objetivas, após o prazo de recursos e as alterações contidas no Edital 022/2022, conforme anexo deste Edital.

Onde se lê:

FUNÇÃO: TURISMÓLOGO

01=B	02=C	03=E	04=A	05=B	06=D	07=B	08=E	09=C	10=A
11=C	12=A	13=A	14=C	15=X	16=B	17=D	18=D	19=D	20=A
21=E	22=A	23=C	24=B	25=C	26=E	27=E	28=X	29=B	30=X
31=B	32=A	33=C	34=E	35=B	36=B	37=D	38=C	39=D	40=A

Leia-se:

FUNÇÃO: TURISMÓLOGO

01=B	02=C	03=E	04=A	05=B	06=D	07=B	08=E	09=C	10=A
11=C	12=A	13=A	14=C	15=X	16=B	17=D	18=D	19=D	20=A
21=E	22=A	23=C	24=B	25=C	26=E	27=E	28=X	29=B	30=X
<u>31=C</u>	32=A	33=C	34=E	35=B	36=B	<u>37=B</u>	<u>38=D</u>	39=D	40=A

Art.2º - A Publicação do Resultado definitivo da nota da Prova Objetiva com os critérios de desempate, será publicado até às 17 horas do dia 21/10/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba 21 de outubro de 2022

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

Justificativa da banca avaliadora pela alteração das alternativas das questões 31, 37 e 38 do cargo de Turismólogo

Dado que a banca na justificativa das 3 questões considerou a alteração da alternativa, porém não fez a alteração no campo que mudava o item as questões permaneceram inalteradas quando da publicação da divulgação do gabarito definitivo

Número da questão: 31 Guaricana, Unidade Chaminé e Unidade Vossoroca.” Dessa forma, verifica-se que a alternativa que corresponde à literalidade da divisão das unidades ambientais/gestão prevista no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Guaratuba equivale à assertiva “C”, cuja redação é a seguinte: “Unidade Baía de Guaratuba, Unidade BR-376 e Unidade Limeira-Cubatão.” Aparentemente, trata-se de erro material na indicação da alternativa correta, como facilmente se percebe da leitura do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Guaratuba, acima transcrito. Por tais razões, requeiro a alteração do gabarito para que seja considerada como correta a alternativa “C”, de modo a resguardar a lisura do certame e os princípios da vinculação ao edital, da proteção da confiança e da isonomia. Nestes termos, pede deferimento.

Resposta aos Recursos Houve erro no preenchimento do gabarito a resposta a alternativa C.

Decisão da Banca: Manter Questão

.

Número da questão: 37 Resposta aos Recursos

Houve erro no preenchimento do gabarito a alternativa correta e a B.

Decisão da Banca: Manter Questão

Resposta aos Recursos

Houve erro no preenchimento do gabarito a resposta certa e a alternativa D.

Decisão da Banca: Manter Questão

Cascavel, 21/10/2022

Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti
Coordenador da Cogeps